



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"

GABINETE DO PREFEITO

081

LEI Nº 1.356, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de até R\$13.000,00 (treze mil reais) na seguinte classificação econômica:

4270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4272 - SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE SAÚDE

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

75 - SAÚDE

428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA

4120 - Equipamento e Material Permanente

1593 - Aquisição de 01 veículo de 9 lugares, motor 1600 CC,
a gasolina, modelo 96.

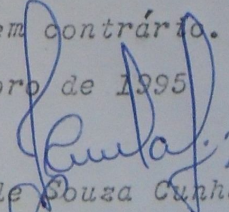
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica anulado parcialmente, em igual valor, a dotação seguinte:

4270 - Secretaria Municipal de Saúde

4273-13754281.577-4120 - Aquisição de uma Unidade Médica Móvel.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 06 de outubro de 1995


José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal